

do excesso de arrecadação da verba
23-1.5.4.00 - E - Eventuais, já verificado
no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
Caraquatatuba, 20 de novembro de 1965.


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria
da Prefeitura da Estância Balneária
de Caraquatatuba, aos 20 de novembro de 1965.


IVAN FERRIRA FONSECA
Secretário

Lei nº 617/65

Geraldo Nogueira da Silva, Pre-
feito Municipal de Caraquatatuba.
Faço saber que a Câmara Muni-
cipal decrete e em promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal um crédito da quantia de R\$ 2.264.
876 (Doze milhões, Duzentos e sessenta e qua-
tro mil oitocentos e sessenta e seis cruzeiros),
suplementar as seguintes verbas:

- 0. Administração Geral
- 0.2 Poder Executivo
- 0.2.04 - Sec. Judiciária
- 3/1109 - A - Vencimento dos Cargos em Comissão

31109 - A - Vencimento dos Cargos em Comissão	80.000
0.2.85 - Junta de alistamento Militar	
313009 - Viagens, conduções e outras	50.000
0.2.06 - Secção de Contabilidade	
31103 - G - Adicional por tempo de serviço	2.864
D - Substituições, licença Prémio, Extras e outras	100.000
312003 - Artigos de expediente, limpezas	
413003. e outras	315.000
413003 - Mobiliário e utensílios de escritório e outras	31.000
0.2.07 - Tesouraria	
313103 - B - Substituições, licença - prémio, Extras e outras	50.000
0.2.08 - Secção Fiscal e serviço de Fiscalização - Imposto	
Inter - Vivos	
312003 - Artigos de expediente e outros	500.000
325083 - Salário Família e Esposo dos Efetivos	17.000
0.2.09 - Secção Pessoal	
313003 - Viagens, conduções e outras	60.000
0.2.13 - Comissão Executiva da Prova Oportuna	
31400 - Despesas com a competição da travessia Ilha Bella - Caraguatatuba	500.000
J. Encargos Gerais	
1.1.00 - Com a Administração	
313000. B - Reparos, adaptações e Conservação de Bens	1.000.000
E - Publicações, servi. de impressão e outras	500.000
A transportar	R\$ 3.584.864

De transporte		R\$ 3584.864.
6 -	Luz, força, telefone e telégrafos e correios	500.000
1.7.00 -	Com Indigentes	0
322019 -	Auxílio a Indigentes	400.000
2 -	Obras e Melhoramentos Públicos	
2.2.00 -	Construção e conservação de Vias Públicas	
31195 -	D - Salário de OBRASISTAS	2500.000
	D - Substituições, licença - Prêmio, extras e outras	500.000
313035 -	Consertos, Reparacões e outros	2.000.000
2.3.00 -	Conservação de Parques e Jardins.	
312096 -	Aquisição de areia, tijolos e outros	400.000
2.5.00	Conservação de Rodovias Municipais.	
312049 -	Aquisição de amento, areia, pedras, laminas e outras	200.000
313049 -	Aluguel de Veículos e outras	700.000
411249 -	B - Construções de abrigos para passageiros	200.000
2.6.00 -	Serviço de água e esgoto	?
311.92	A - Veramento do Pessoal	
	Eletivo	50.000
	B - Salários de OBRASISTAS	150.000
	C - Adicional por tempo de servi.	12
2.7.00.	Limpeza pública	
31193 -	D - Salário de OBRASISTAS	200.000
	D - Substituições, licença. Prêmio, extras e outras	400.000
A transportar.		R\$ 1.424.876

de transporte	11424876
326083 - Salário Família e Espora dos Efetivos.	400000
21100 Cemitério	
312098 - Tijolos, areia, cimento, placas e outras	300000
313098 - Consertos, reparos e outras	500000
	11812264876

deigo 2º. O valor do presente crédito está coberto com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento do corrente exercício:

0. Administração Geral.	
0.2. Poder Executivo	
02.01 - Gabinete do Prefeito.	
313003 - Passagens, transporte de pessoas e outras	500000
314003 - Despesas unidas de pronto pagamento	100000
02.02 - Secretaria	
313003 - Passagens, transporte de pessoas e outras	100000
0.2.06 - Secção de Contabilidade	
311103 - A. Verbas do Pessoal Efetivo	200000
- B. Salário de Mensalistas	400000
314003 - Despesas unidas de pronto pagamento	200000
0.2.07 - Tesouraria	
311103 - B. Salário de Mensalistas	80000
313003 - Viagens, conduções e outras	100000
314003 - Despesas unidas de pronto pagamento	150000
A transportar	118330000

de transporte.	1.830.000
0.2.08 - Sec. Fiscal e Serviços de Fiscalização Inter-Vivos.	
311103 - F. Diferença de vencimentos e Salários	650.000
314003 - Encargos, alug., Desp. unidas de pronto pagamento	100.000
0.2.09 - Secção Pessoal	
314003 - Despesas unidas de pronto pagamento	330.000
02.10 - Sec. do Automotariado	
311103 - D. Diferença de vencimentos e salários	15.000
314003 - Despesas unidas de pronto pagamento	50.000
J. Encargos Gerais	
314000 - E. Exposições, congressos e conferências	300.000
2. Obras e Melhoramentos Públicos.	
2.1.00 - Sec. de Administração	
311190 - A - vencimento do Pessoal Efetivo	100.000
2.2.00 - Construção e Conservação de Vias Públicas	
311195 - C. Adicionais por tempo de serviço	100.000
411395 - B. Colocação de guias e sarjetas	3000.000
411395 - C - Pavimentação de vias públicas	6.284.876
2.6.00 - Serviço de Águas e Esgotos	
314092 - Despesas unidas de pronto pagamento,	200.000
A Transporte	2.074.876

De Transporte

R\$ 2.074.876

2.11.00 - Cemitério	
31198 - Diferença de Salário e Vencimentos	90.000
314098 - Despesas emendas de pronto pagamento	100.000
	<u>12264876</u>

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Caraquatatuba, 22 de novembro de 1965.

Geraldo Nogueira da Silva
 GERALDO NOGUEIRA DA SILVA

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatatuba, ao 22 de novembro de 1965.

Francisco Pereira Figueira
 FRANCISCO PEREIRA FIGUEIRA
 Secretário

Lei nº 618/65

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraquatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial da quantia de R\$ 100.000,00 (centenas mil reais), destinado a cover pagamento de despesas com a construção de uma sala destinada à Instalação do Posto de Identificação e Fiscalização do Ônibus.